

GAZETA
DE J A-DO RIO
NEIRO.

QUARTA FEIRA 20 DE SETEMBRO DE 1815.

*Doctrina . . . vim promouet, insitam,**Rectique cultus pectora roborant. H E R A T.*

PARLAMENTO IMPERIAL.

*Camara dos Lords 23 de Junho.**Agradecimentos a Lord wellington e ao exercito.*

LORD Bathurst levantou-se, a fim de noticiar a tenção de propor os agradecimentos da Camara ao Duque de wellington, e ao exercito do seu commando, pela victoria importante, e esplendida alcançada sobre o inimigo a 18 deste mez. Era difficil achar termos para expressar seus sentimentos, e elle estava persuadido dos do publico em geral n'aquella occasião. Por mais anciosos que alguns estivessem do resultado da terrivel contenda, em que estavamos empenhados, suas especulações nunca poderiam chegar a tal ponto como a epoca presente mostrava. Se Bonaparte ganhasse a batalha, quão differente seria o estado dos sentimentos publicos, dos interesses publicos, e da segurança geral. Felizmente era diverso o resultado: e cumpria observar que a perda do inimigo não podia imputar-se, como nas occasiões precedentes se havia allegado, á deserção, traição, ou desafecção. Não podia avançar-se similhante desculpa. Elle escolheu o tempo, o lugar, e a maneira de accommetter, e com todas as suas vantagens foi rechassado. O seu genio cedeu á influencia superior do General, que lhe fazia cara. Elle não pretendia demorar Suas Senhorias com algumas narrações extensas, ou particularisadas. Tinhaõ prevalecido varias opiniões entre pessoas mais ou menos versadas na tactica militar, e marchas militares. Alguns se inclinavão a inculcar hum systema de ataque, em quanto outros recomendavão hum plano defensivo. Mas toda a historia do procedimento do Duque mostrava que elle lie igualmente destro e admiravel nas operações activas e nas de-

fensivas. Sua Senhoria passou então a huma particular exposição daquelles movimentos e acontecimentos, de que fazem menção os despachos de Lord wellington, copiados nas Gazetas. Depois do conflicto, em que o General Picton, e outros Officiaes tão bizarramente se distinguirão, o Duque tinha tenção de renovar a acção, mas havendo a Prussia perdido 1600 homens, absteve-se com a reciproca intelligencia de que, se o exercito Prussiano fosse atacado, o Duque immediatamente avançaria em seu soccorro. Com esta intelligencia o Duque de wellington retirou-se para warteloo. No combate geral, que se seguiu, o Duque de wellington desempenhou todos os deveres de hum Official em todas as varias situações, em que pôde achar-se, com os mais assombrosos e incessantes esforços, algumas vezes á frente de hum regimento, columna, ou destacamento particular, e por toda a parte contribuindo com habilidade de mestre e com actividade ao feliz resultado do dia. Perto do fim daquelle dia, o Imperador em pessoa á frente das suas guardas escolhidas, atacou a força Inglesa com muito superior numero; mas com todo o seu impeto costumado, não puderão fazer impressão no firme valor da phalange Inglesa, e alli pelo menos houve hum exemplo, que contradiz os gabos tantas vezes feitos de que nada podia resistir ao furioso choque daquelle corpo de guardas Francezas. O resultado foi a derrota completa do exercito Francez. Depois recebeu-se noticia que, em acrescimo aos gloriosos resultados daquelle victoria já declarada, tinhaõ sido trazidos 700 prisioneiros, além de grande quantidade de petrechos e munições. Esta noticia era separada de qualquer resultado do alcance dos Prussianos. Tão grandes, e tão brilhantes vantagens não podião ganhar-se sem grande perda, e foi tão grande, que podia duvidar-se se nesta occasião devia reinar o

luto, ou o prazer. O Duque de *Brunswick* merecia particularmente ser lamentado, e aqui o nobre Lord leu hum extracto de hum carta do Duque de *Wellington* a Lord *Aberdeen*, sobre aquelle objecto, expressando a alta estima, em que o Duque de *Wellington* tinha aquelle Principe, e a grave pena pela sua morte, que só podia ser compensada com a grandeza da gloria, que a acompanhava. Então S. S. reflectio no lamentado accidente, em que foi ferido o Conde de *Uxbridge*, e estacado no progresso da sua carreira heroica da gloria militar. Desejava depois de fazer justiça a todos os Officiaes *Inglezes* e Soldados, não demorar o louvor, que julgava ser devido especialmente ao Feld Marechal Principe *Blucher*. A Camara estava informada da maneira generosa, com que o Duque de *Wellington* mencionava os grandes e assignalados serviços daquella illustre personagem, que em virtude do extraordinario cansaço e molestia, estando obrigado a ficar de cama a 16 do mez; todavia, ouvindo a situação do exercito *Inglez*, saltou fora do seu leito para ajudar ao Duque de *Wellington*. Sua Senhoria então propoz os agradecimentos da Cama ao Feld Marechal Duque de *Wellington*, &c.

Lisboa 19 de Julho.

Não queremos demorar ao publico a noticia feliz da conclusão da campanha pela Capitulação de *Paris*, que nos trouxe hoje a Gazeta de *Madrid* de 15 do corrente; e que se publica do modo seguinte:

Paris 4 de Julho.

Na sessão da Camera, que começou ás 11 horas, se leu huma mensagem do Governo, que em substancia diz:

“Quando os representantes da Nação nos nomearão para desempenhar o Governo do Estado, acceitámos as funções, que se nos confiarão, e por mais desvantajosa que fosse a idéa que tínhamos da nossa situação, estávamos mui longe de suspeitar que era tão critica. Porém não tardámos muito em conhecer que, achando-se esgotados todos os nossos meios de defeza, era impossivel evitar que *Paris* cahisse em poder de nossos inimigos, fosse pela força das armas, ou em virtude de alguma capitulação; e preferindo este ultimo meio, assignámos hum tratado, mediante o qual se-
rá *Paris* militarmente occupado.

“No meio destas penosas circumstancias, nos fica por unica consolação ter evitado a effusão de sangue, sem comprometter por isso a dignidade do povo *Francez* nem a independencia nacional. — Temos a honra de entregar á Camera os seguintes artigos do Tratado:

“Hoje 3 de Julho de 1815 os Commissarios

nomeados pelos Commandantes em Chefe dos respectivos exercitos, a saber: — O Barão de *Bignon*, encarregado do despacho dos Negocios estrangeiros; o Conde *Guileminot*, Chefe d'Estado Maior General do Exercito *Francez*; e o Conde *Bondi*, Prefeito do Departamento do *Sena*, revestidos todos dos plenos poderes de S. E. o Marechal Principe d'*Eckmuhl* (*Davoust*), Commandante do Exercito *Francez*, por hum parte; e o Major General, Barão *Muslin*, revestido de plenos-poderes de S. A. o Feld-Marechal Principe *Blucher*, Commandante em Chefe do Exercito *Prussiano*; e o Coronel *Hiervey*, revestido de plenos-poderes de S. E. o Duque de *Wellington*, Commandante em Chefe do Exercito *Inglez*; convierão nos artigos seguintes:

Art. 1.º Haverá hum suspensão d'armas entre os Exercitos Alliados, commandados por S. A. o Feld-Marechal Principe *Blucher*, e S. E. o Duque de *Wellington*; e o Exercito *Francez*, que se acha nas muralhas de *Paris*.

2.º A' manhã começará o Exercito *Francez* a pôr-se em marcha para se acantonar na margem do *Loire*. Dentro de tres dias ficará *Paris* inteiramente evacuado, e dentro de 8 dias terá o Exercito acabado de se acantonar na outra margem do *Loire*.

3.º O Exercito *Francez* levará consigo todos os seus petrechos, artilharia de companhia, caixas de guerra, cavallos, e sobrecellentes dos regimentos, sem que nada se exceptue. O mesmo se entende pelo que toca ás pessoas empregadas nos depositos, e aos diversos ramos de administração, que pertencem ao Exercito.

4.º Os enfermos e feridos, assim como os empregados nos hospitaes, que for preciso deixar para os curar, ficão debaixo da protecção especial dos Commandantes em Chefe dos Exercitos *Inglez* e *Prussiano*.

5.º Os Militares e empregados, de que se trata no artigo antecedente, poderão logo depois de restabelecidos unir-se aos seus corpos.

6.º As mulheres e filhos de todos os individuos do Exercito poderão ficar em *Paris*, e tambem poderão sem estorvo sahir de *Paris* para se unirem ao Exercito, e levar consigo as suas propriedades e as de seus maridos.

7.º Os Officiaes de linha empregados com os Confederados, ou com os Atiradores da Guarda Nacional, poderão reunir-se ao Exercito, ou voltar para suas casas, ou para o lugar do seu nascimento.

8.º A' manhã 4 de Julho ao meio dia se fará a entrega de *St. Denis*, *St. Owen*, *Clichy*, e *Neuilly*. — Depois de amanhã 5, á mesma hora, se fará entrega de *Montmartre*. No outro dia 6 de

Julho se terá concluído a entrega de todas as fortalezas.

9.^o A Guarda Nacional, e o Corpo de Gen-darmaria Municipal continuarão a fazer o serviço interior da Cidade de *Paris*.

10.^o Os Commandantes em Chefe dos Exercitos *Inglez* e *Prussiano* se obrigão a respeitar, e fazer respeitar por seus Subalternos, as Authoridades actuaes emquanto existirem.

11.^o As propriedades publicas, á excepção das respectivas á guerra, quer pertença ao Governo, quer dependão da Authoridade Municipal, serão respeitadas, e as Potencias Alliadas não intervirão de modo algum em sua administração, nem no seu exercicio.

12.^o Serão igualmente respeitadas as pessoas e as propriedades particulares; os habitantes, e geralmente todos os individuos, que se acharem na Capital, continuarão a gozar de seus fóros e liberdades, sem que de nenhum modo possam ser indagados nem inquietados, respectivamente aos Cargos que exercerem, ou tiverem exercido, ou relativamente ao seu comportamento e opiniões politicas.

13.^o As tropas Estrangeiras não estorvarão o abastecimento da Cidade, antes protegerão o trafico e livre circulação das cousas, que a isso se destinarem.

14.^o O presente tratado se observará e servirá de regra para as mutuas relações, que se estabelecerem até á conclusão da paz; e em caso de rompimento deverá avisar-se na forma do costume com a anticipação, pelo menos, de 10 dias.

15.^o Se occorrerem difficuldades sobre a execução de algum dos artigos do presente tratado, interpretar-se-ha a favor do Exercito *Francez*, e da Cidade de *Paris*.

16.^o O presente tratado se declara commum a todos os Exercitos Alliados, salva a ratificação das Potencias, de que dependem.

17.^o As ratificações se trocarão á manhã 4

de Julho ás 6 horas da manhã na ponte de *Neuilly*.

18.^o Nomear-se-hão por huma e outra parte Commissarios, que velem na execução do presente Tratado. — Feito em *S. Cloud*, em 3 copias, pelos Commissarios acima nomeados, no dia e anno também acima expressados. (Assignados.) O Barão *BIGNON*: o Conde *GUILLEMINOT*: o Conde de *BONDY*: o Barão de *MUFLING*: *L. B. HERVEY*.

“ Approvada e ratificada a presente suspensão d'armas. — *Paris* 3 de Julho de 1815. — O Principe de *Eckmuhl*. — Por ampliação, o Tenente General Chefe d'Estado Maior General, — O Conde *Guilleminot*.

O Principe d'*Essling* (*Massena*), Governador desta Capital publicou aqui hoje, em virtude desta suspensão d'armas, a Ordem seguinte:

“ *Guarda Nacional de Paris*. — *Estado Maior General*. — *Ordem do Dia*. — *Paris* 4 de Julho de 1815. — Fez-se hum tratado com os Generaes das Potencias Alliadas, para evitar a effusão de sangue. Os habitantes de *Paris* devem estar sem receio, e manter a paz e quietação, que tem conservado no meio dos perigos. — A policia de *Paris* fica encarregada á Guarda Nacional, e á Gen-darmaria Municipal debaixo das minhas immediatas ordens, como Governador de *Paris*.

„ Continuar a defender de qualquer attentado as pessoas e as propriedades; impedir toda a reunião tumultuosa; estorvar todo o rebato, que for capaz de excitar dissensões; não permittir que em parte nenhuma arvore ninguém bandeiras de diversa côr das nacionaes: estas são as obrigações, que de novo se impõe á Guarda Nacional. — Confio, pelo que toca á sua execução, no zelo dos Cidadãos, que a compõe, e na exactidão dos seus Chefes. — O Marechal, Par de *Francia*, Commandante em Chefe da Guarda Nacional de *Paris*, — O Principe d'*Essling*. — Por ampliação, o Marechal de Campo, Chefe d'Estado Maior, — O Barão de *Borrelli* „

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 15 do corrente. — *Lisboa*; 49 dias; *G. Despique*, *M. Miguel Theotónio*, *C. ao M.*, sal. — *Bahia*; 12 dias; *E. Tartará*, *Com. o 1.^o Ten. Raimundo Eustaquio Monteiro*. — *Angola*; 42 dias; *C. Grão Penedo*, *M. Francisco José Vieira*, *C. a José Joaquim Guimarães*, cera, azeite, e escravos. — Dito; 37 dias; *B. Mariana Daphne*, *M. José Joaquim Fogaça*, *C. a Diogo Teixeira de Macedo*, cera, azeite, e escravos.

Dia 16 dito. — *Figueira*; 64 dias; *B. Triunfo de Portugal*, *M. Antonio Moreira dos Santos*, *C. ao M.*, vinho e vidros. — *Macabé*; 2 dias;

S. Medea, *M. José Teixeira da Conceição*, *C. a Lourenço Antonio Ferreira*, taboado e caffè. — *Rio de S. João*; 2 dias; *L. Bonança*, *M. Cipriano José Cadilha*, *C. ao M.*, madeira e milho.

Dia 17 dito. — *Havana*, pela *Bahia*; *B. General Silveira*, *M. Jeronimo Gonçalves da Costa*, *C. a José Ignacio Vaz Vieira*, agoardente, caffè, e assucar.

Dia 18 dito. — *Benevente*; 3 dias; *L. Senhora da Assumpção*, *M. Antonio Martins dos Santos*, *C. a José Joaquim de Oliveira Guimarães*, agoardente, e assucar.

S A H I D A S.

Dia 15 do corrente. — Cabinda; C. Perola, M. José Leite, fazendas, e agoardente. — S. Sebastião; L. Senhora da Conceição, M. Claudio José da Silva, carne seca.

Dia 16 dito. — A cruzar; F. Ing. Horatio, Com. Dillon. — Havana; P. Hesp. Santa Maria, M. José de Fuente Blanco, carne e sebo. — Corunha; B. Hesp. S. Francisco de Assis, M. Diogo Lanza Treles, couros e sebo. — Benguela;

C. Bom Fim, M. Luiz Antonio Batalha, fazendas e agoardente. — Parati; L. Sr. do Bom Fim, M. Leonel Francisco, lastro.

Dia 17 dito. — Monte Video; S. S. Romão, M. Francisco Domingues Machado, agoardente, vinho, açúcar, fumo, e fazendas.

Dia 18 dito. — Monte Video; B. Carolina, M. Joaquim Florim, agoardente, fumo, vinho, e açúcar. — Rio da Prata; L. Diana, M. Jeronimo José de Oliveira, generos do paiz.

A V I S O S.

Sahirão á luz: — Alvará de 27 de Junho de 1815, Creando em Villa o Lugar de Itapemerim da Comarca da Capitania do Espirito Santo, com a denominação de Villa de Itapemerim; Creando igualmente as Justicas, e Officiaes respectivos; e Determinando o Termo e Rendimentos, que lhe hão de pertencer. — Dito de 3 de Julho, Prorogando por mais dez annos a Companhia das Reaes Pescarias das Costas do Algarve, debaixo das condições, com que foi instituida; e com algumas modificações; e outro simil concedendo por dez annos isenção dos direitos de pescado seco e salgado. — Dito de 15 de Julho, Creando hum Lugar de Juiz de Fora do Civel, Crime, e Orfãos na Villa de Pintangui da Comarca do Sabará, tendo annexa a Provedoria dos Defuntos e Ausentes do seu respectivo Termo. — Dito de 24 de Julho, Revogando e Declarando o paragrafo vinte e seis do Regimento de vinte e dois de Janeiro de mil oitocentos e dez, Ordenando que daqui em diante só os Guardas Mores da Saude, como Delegados do Provedor Mór, exerção todas as incumbencias desta Repartição. — Dito de 11 de Agosto, Revogando e Abolindo a Carta Regia de trinta de Julho de mil setecentos sessenta e seis; ficando livre aos Ourives do Ouro e Prata trabalhar nestes metaes, e negociar nas Obras, que delles fzerem, como lhes convir. — Dito de 12 de Agosto, Regulando o tempo e jurisdição de cada hum dos dois Juizes Ordinarios das Villas. Vendem-se na loja da Gazeta, a 40 réis cada hum.

Na loja da Gazeta ha Taboas da Declinação do Sol, para 1816 a 1:280 réis.

Na loja da Gazeta se acha: o Pensador Matritense, Discursos Criticos sobre todos os assumptos, que comprehendem a Sociedade Civil, 2 vol. por 2:560 réis.

Todas as pessoas, que tiverem contas contra o estabelecimento do fallecido Guilherme Barney, são requeridas a apresentarem as suas contas a Lourenço Heyworth, rua das Violas, até o dia 18 de Outubro proximo, ou antes sendo possivel, com pena de perderem o direito á sua cobrança passado este tempo. E tambem todas as pessoas, que tiverem contas, ou dependencias a favor do dito fallecido, sejam procedidas de fazendas, que recebessem, ou de qualquer outra forma, são particularmente emterrogadas a mandarem as suas contas, a fim de que os Administradores possam concluir os arranjos da caza do mesmo fallecido.

Quem quizer comprar huma boa caza com bastantes commodos, e bons fundos, na praia do Flamengo, dirija-se á caza de José Rodrigues Coelho Ramos, na rua Direita na esquina da rua das Violas, N.º 48, com quem poderá tratar.

Quem quizer comprar hum Sitio na Ilha de Paqueta, com porto de mar, agoa, varias plantas, caza de vivenda, terras proprias: falle com seu dono na rua detraz do Carmo, canto da rua de S. José.

No dia Sexta feira 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, Guilherme Lennox, fará leilão na sua sala grande na rua da Alfandega e Candelaria, de huma grande collecção de livros em varias linguas, estampas Francezas, huma lanterna magica e phantasmagoria, alguns aparelhos de chá muito ricos, hum telescopio completo, e feito por Gilbert, oleados para salas, e varios trastes para caza.

Em 2 de Setembro na chácara das Laranjeiras, caza N.º 3, appareceu huma negrinha, que não sabe quem he seu senhor. A quem der signaes certos della, será immediatamente entregue.

Quem quizer comprar a loja de varejo da rua da Quitanda, N.º 46, falle com Manoel da Silva Santos, na travessa da Candelaria.

Joaquim José Gomes de Barros, na rua das Violas, em a caza N.º 5, tem Rapé de superior qualidade para verder: do Principe a 3:600, e da Princeza a 2:600.